



Prefeitura Municipal de Botucatu

Secretaria Municipal de Segurança

Rua Victor Atti nº 145 – Vila dos Lavradores – Botucatu-SP CEP 18609-090 Fone: (14) 3882.6342 Fax: (14) 3882.0932 CNPJ 46.634.101 / 0001-15 www.botucatu.sp.gov.br e-mail: seguranca@botucatu.sp.gov.br



Guarda Civil Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Botucatu, 01 de Julho de 2021.

Ilmo. Sr. Dr.

RODRIGO RODRIGUES - Vereador Palhinha

DD. Presidente da Câmara Municipal

Botucatu-SP

MARCELO EMILIO DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Segurança, vem, perante Vossa Excelência, em resposta ao Requerimento nº 457, aprovado na Sessão Ordinária de 14/6/2021, que solicita implantar Plano de Carreira específico a Guarda Civil Municipal, bem como equiparar os salários dos profissionais de Botucatu com os oferecidos pelos municípios da região, informar:

Preliminarmente tomo a liberdade para, em nome de todos os agentes, agradecer a confiança do vereador autor e de todos os demais que assinaram o requerimento, pois demonstram o inequívoco reconhecimento aos trabalhos prestados pela GCM em nosso Município.

A atual administração municipal também prestigia os trabalhos executados pelos guardas civis municipais, que se destacam tanto nas ações policiais e nos trabalhos sociais em nossa cidade e, nesse sentido, preocupa-se em oferecer as condições dignas de trabalho através de investimentos na Guarda Civil Municipal.

No aspecto remuneratório cumpre-nos informar que apesar das dificuldades impostas pela pandemia o Poder Público esforçou-se em priorizar o pagamento em dia dos salários dos servidores e manutenção dos benefícios permitidos em lei.

O Plano de Carreira específico é também um desejo deste subscritor implementar e juntamente com o Comandante Geral da GCM realizam estudos, até



Prefeitura Municipal de Botucatu

Secretaria Municipal de Segurança

Rua Victor Atti nº 145 – Vila dos Lavradores – Botucatu-SP CEP 18609-090 Fone: (14) 3882.6342 Fax: (14) 3882.0932 CNPJ 46.634.101 / 0001-15 www.botucatu.sp.gov.br e-mail: seguranca@botucatu.sp.gov.br



Guarda Civil Municipal

porque o Estatuto Geral das Guardas Municipais – Lei Federal 13.022/2014, no artigo 9º, admite tal hipótese.

Além disso, deve-se lembrar que a LC 173/2020, que **“Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.”** trouxe limitações aos Municípios para conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores e até de alterar a estrutura de carreira que implique o aumento de despesa.

Contudo, como este subscritor concorda com o pedido assinado pelos Nobres Vereadores, expediente apartado, com cópia do presente requerimento e respectiva resposta, será encaminhado à Secretaria Municipal de Governo, que também não mede esforços em destinar recursos para investimentos na Segurança Pública Municipal e, conseqüentemente, valorizar os agentes da Guarda Civil Municipal.

Aproveita a oportunidade para apresentar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCELO EMILIO DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA